



R.M.S.A.L  
2025 Nº  
2024  
2024  
2024

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais), tendo como objetivo a **Contratação de empresa de serviço especializado para ensaios de solo SUBLEITO, contendo: PROCTOR NORMAL (12 GOLPES) do tipo ensaios geotécnicos do JAZIDA, contendo: PROCTOR INTERMEDIÁRIO – 26 GOLPES PARA SUB-BASE E, NO PROCTOR MODIFICADO – 55 GOLPES PARA BASE e definição do : ISC, DENSIDADE MAXIMA EM PN, UMIDADE OTIMA, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, bem como serviço de sondagens de solos de NSPT e ensaio de infiltração de solo para instalação de piscina. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: FERNANDO SILVA DE SOUZA EIRELI – CNPJ: 24.277.123/0001-32, com sede na Rua dos Trabalhadores nº 740 jardim Santa Isabel, Cuiabá – MT, CEP: 78.035-070 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.**

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de março de 2022.

---

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

**CLÁUSULA 12ª** - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

**CLÁUSULA 13ª** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: 06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

**CLÁUSULA 14ª** - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

**SULEMA GARCIA BARBOSA**

SERVIDOR (A)

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 114/2022 DE: 03 DE MARÇO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA COSTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA COSTA**, em 03/03/2022 a 01/04/2022, com período aquisitivo de 11/07/2018 a 10/12/2019, com retorno as suas atividades em 02 de Abril de 2022.

**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 03 DE MARÇO DE 2022**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais), tendo como objetivo a **Contratação de empresa de serviço especializado para ensaios de solo SUBLEITO**, contendo: **PROCTOR NORMAL (12 GOLPES) do tipo ensaios geotécnicos do JAZIDA**, contendo: **PROCTOR INTERMEDIÁRIO – 26 GOLPES PARA SUB-BASE E, NO PROCTOR MODIFICADO – 55 GOLPES PARA BASE** e definição do : **ISC, DENSIDADE MAXIMA EM PN, UMIDADE OTIMA, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMEITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE**, bem como serviço de sondagens de solos de NSPT e ensaio de infiltração de solo para instalação de piscina. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **FERNANDO SILVA DE SOUZA EIRELI – CNPJ: 24.277.123/0001-32**, com sede na Rua dos Trabalhadores nº 740 jardim Santa Isabel, Cuiabá – MT, CEP: 78.035-070 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de março de 2022.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 115/2022 DE: 03 DE MARÇO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MICHEL DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **MICHEL DOS SANTOS**, em 03/03/2022 a 01/04/2022, com período aquisitivo de 31/01/2020 a 30/01/2021, com retorno as suas atividades em 02 de Abril de 2022.

**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 03 DE MARÇO DE 2022**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.